



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
PREVIQUEIMADOS.

Queimados, 16 de outubro de 2015.

Portaria nº. 061/15

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com art. 14, inciso XII, da Lei nº 1.132 de 07 de janeiro de 2013.

Resolve:

Fixar os proventos de aposentadoria por idade, conforme portaria nº. 059/15, publicada no DOQ em 08/10/2015, da servidora **Maria Inácio Machado Gomes**, matrícula nº. 4386/91, ASG, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Vencimento calculado de acordo com o parágrafo 3º do artigo 40 da CF/88 c/c Lei nº10887/2004.....R\$ 915,69

PROPORÇÃO: 5869/10950.....R\$ 490,79

Valor dos proventos:.....R\$ 490,79

MARCELO DA SILVA FERNANDES
DIRETOR-PRESIDENTE
PREVIQUEIMADOS
Matr. 7106/41